

Maldades confessadas

04 JUL 1998

Josaphat Marinho

P17
CORREIO BRAZILIENSE

Confissão espontaneamente feita, que interessa à coletividade, deve ser comentada. É dessa natureza a revelação do presidente da República ao aludir ao conjunto de medidas, mais de quarenta, que o governo editou há meses, por sugestão dos dirigentes da política econômica e financeira. Confessou, expressamente, o presidente: "Eu disse que havia algumas maldades desnecessárias. Perguntei a eles: Vocês querem que eu mostre que tenho coragem de adotar medidas duras? Querem que eu assinne? Eu assino" (*Folha de S. Paulo*, 20.6.98). Portanto, o chefe do governo declara, embora tardiamente, que assinou providências abusivas, prejudiciais à sociedade em geral. Não partiram dele, nem parece que seu temperamento o levasse a propô-las. Consentiu, porém, em "maldades desnecessárias", que já produziram seus efeitos danosos, agravando as condições de vida da população. Não importa enumerá-las, agora. Se os atos foram todos de caráter econômico e financeiro, as "maldades desnecessárias", sobretudo, hão de ter atentado contra o povo.

O que vale salientar é o caráter estranho da confissão presidencial: o governo praticou "maldades desnecessárias". Seria dispensável a adjetivação, porque toda maldade é condenável, qualquer que seja

ela. Maldade é perversidade, barbaridade, desumanidade, ensinam os dicionários. Maldade, pois, com ou sem qualificação, não pode ser ato de governo. Governar é exercer ou dirigir o poder político e administrativo em benefício da coletividade. Pode haver governo mais ou menos liberal ou tolerante, de maior ou menor capacidade de prestação de serviço, de grande ou reduzido esclarecimento. Há governos democráticos e outros ditatoriais, governos de tratamento igualitário e outros de proteção a grupos e classes. Se nem todos merecem apreço, nenhum quer inscrever-se no quadro da maldade. É que a maldade constitui grave desvio de poder. Se ela não se justifica na ação dos indivíduos, torna-se repelente no procedimento das autoridades.

Governo administra o bem geral. Abre estradas, escolas, hospitais, ambulatórios. Estimula e desenvolve a cultura. Organiza a economia e as finanças, propiciando ao povo mais recursos. Função de quem governa é reduzir os conflitos sociais. Onde houver um excesso, aí há de estar o governante para coibi-lo. Normalmente, cabe-lhe amparar a situação dos fracos para impedir o abuso dos fortes. Seu papel é de equilíbrio, numa sociedade de forças desiguais. Quando há violação

dessa finalidade, por particular ou por autoridade, o dever impõe ao homem de governo, ao Estado, fulminar o arbítrio. Maldades não podem ser permitidas, e ainda menos aprovadas, mas punidas. Se o presidente apenas errou, por imprevidência ou fraqueza momentânea, a ponderação e a crítica o beneficiam, porque o advertem sobre os males resultantes de sua transigência.

Demais, há o risco de novas medidas, durante o processo eleitoral, e para execução até no ano próximo, segundo anunciam os jornais. No tumulto da luta partidária, a serenidade nem sempre prevalece, antes vence a pressa, ou a paixão. E ainda pode sobrevir, o que não se deseja mas é previsível, nova crise no mercado financeiro, em consequência dos desajustamentos notórios nos países asiáticos e na Rússia. Os efeitos, de novo, sobre o Brasil serão irrecusáveis. Quando o clima indica tempestade, é imprudência agir apenas esperando bonança. Tudo, portanto, reclama vigilância, até a recente declaração do presidente da República de que "brasileiro paga pouco imposto" (*JB*, 1º.7.98).

De qualquer modo, à vista do interesse coletivo, cumpre ver que quem consente na maldade de hoje pode admiti-la amanhã. Quem subscreve "maldades desneces-

sárias" fica exposto a assinar maldades que venham a ser consideradas "necessárias". De umas às outras, a diferença é de suposto grau, ou de entendimento subjetivo, de difícil análise. Precedentes perigosos requerem exame e impugnação, para que não se repitam com facilidade. No plano político e administrativo, especialmente, os atos lesivos ao interesse ou ao patrimônio das pessoas pedem atenção e crítica da sociedade, porque é costume que sejam reproduzidos ou imitados, sob o argumento de que antes foram admitidos, ou recebidos sem protesto. Assim, o silêncio do corpo social, diante de medidas impróprias, é estímulo a outros abusos.

O exercício do direito de crítica, enfim, é uma exigência do diálogo que se estabelece, naturalmente, entre o povo e o governo, na democracia. Enquanto o governo dura, a comunidade ora deve apoiar, ora contestar. É o mecanismo da democracia, que não recomenda oposição absoluta, nem acomodação ilimitada: a primeira pode parecer paixão; a segunda, submissão. Nos períodos eleitorais, como o de agora, o diálogo desperta o voto, que, quase sempre, não consagra maldades.

■ Josaphat Marinho é senador pelo PFL da Bahia